

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

≣ ESTĀDO DE SÃO PAULO |

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000 e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI N° 502/2007

De 03 de outubro de 2.007.

Altera a Lei nº 73, de 8 de junho de 1994.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O inciso IV do artigo 3°, da Lei n° 73, de 8 de junho de 1994, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, alterada pela Lei n° 480, de 3 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.

indicados, sendo:

a) um representante da Associação da Microbacia Hidrográfica do Córrego do Cervo;

IV — quatro representantes de associações rurais, pelas mesmas

- b) um representante da Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Loro;
- c) um representante da Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Peba;
- d) um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Socimbra;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 03 de outubro de 2.007

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA